DECRETO Nº 25/2025

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº14/2025, de 06 de março do corrente, que aditou o prazo da Permissão de Uso de bem imóvel em favor da Associação de Proteção e Assistência da Casa Protetora "Deolinda Poiatti Zanatta", e dá outras providências.

Considerando que a entidade supra referida solicitou a ampliação do tempo da permissão de uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal onde está localizada, à Rua Augusto Bellomi nº260-Vila Guilherme- dos atuais 10 (dez) anos para 90 (noventa) anos;

Considerando que a dilação do prazo é necessária para que a Associação citada, conforme exposto, possa habilitar-se a obter verbas e emendas governamentais a fim de possibilitar reformas, manutenções e adequação,

DECRETA:

Art. 1°- O art. 1º do Decreto nº14/2025, de 06 de março do corrente, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1°- Fica aditado em 90 (noventa) anos o Tempo de Permissão de Uso do imóvel da Prefeitura Municipal, situado na Rua Augusto Bellomi nº260- Vila Guilherme- firmado em 20 de abril de 2022, conforme cláusula Primeira e Decreto nº031/2022, art.2º".

Art. 2º- Ficam mantidas as demais normas do mencionado Decreto nº14/2025, de 06 de março próximo passado.

Art.3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 10 de abril de 2025.

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Registrado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico em 14 de abril de 2025.

Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete